



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

MEIO-FIO PARA JARDIM

1. OBJETO

A presente especificação estabelece referência para contratação de serviços de confecção e fornecimento de peças pré-moldadas personalizadas em concreto - acessório de delimitação, meio-fio -, para o projeto de requalificação dos jardins do Complexo do Palácio Piratini.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo estabelece as normas que presidirão a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e fornecimento de peças pré-moldadas personalizadas em concreto - acessório de delimitação, meio-fio. A demanda oriunda do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Gabinete do Governador, para a requalificação do jardim do Complexo do Palácio Piratini, e é parte integrante do projeto de benfeitorias que estão sendo executadas no Complexo, assim como expende o Arq. Diretor Leonardo Valerão Oliveira:

“É sempre pertinente ressaltar que a Portaria nº 24/86, que formalizou o tombamento do Palácio Piratini na inscrição de nº 38 no Livro do Tombo Histórico, estendeu o reconhecimento do valor cultural do imóvel aos jardins. Trata-se, por esse motivo, de um jardim histórico, sobre o qual incidem as diretrizes da Carta de Florença (1981) e a Carta de Juiz de Fora (2010), documentos que orientam a atuação em bens culturais desse tipo no Brasil. Ambas consideram jardins históricos como monumentos, sempre consideradas as especificidades inerentes a esse tipo de bem cultural.”

3. ESPECIFICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS

Trata-se dos serviços de confecção e fornecimento de 200 metros de peças pré-moldadas personalizadas em concreto, acessório de delimitação - meio-fio -, conforme especificações:

- a. TRAÇO DO CONCRETO: 8,4:1
- b. MÍNIMO DE 20 FCK
- c. ABNT NBR 9062





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

d. MEDIDAS APROXIMADAS: 100X20X5CM

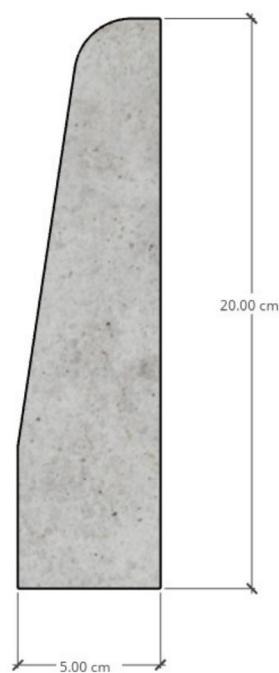
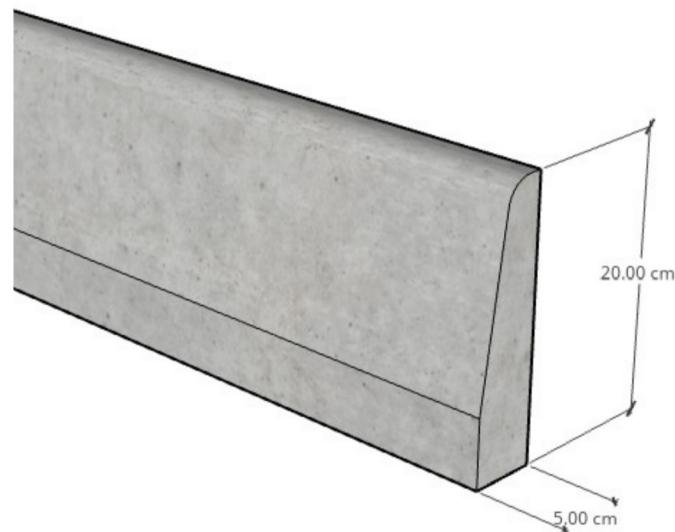


MEIO-FIO EM CONCRETO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e entrega do produto;
- 4.2. Todos os materiais deverão ser de primeira linha e uso, e submetidos à aprovação por parte da Contratante;
- 4.3. O prazo total para a entrega dos produtos é de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo Setor Responsável;
- 4.4. Antes de qualquer procedimento, toda e quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas junto à DMP – Divisão de Manutenção Predial da Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil, contato através dos servidores Carlos Eron ou Melina Vogt Barão, pelo telefone (51) 3210-4118;
- 4.5. A Contratada deverá fornecer uma garantia mínima de 02 (dois) meses, a contar da entrega do serviço ao Contratante;
- 4.6. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços ajustados. Além disso, também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais, caso necessário;
- 4.7. A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- 4.8. A empresa ficará obrigada a cumprir todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 5.1. Deverá ser agendado data e horário para a entrega, junto à Divisão de Manutenção Predial da Secretaria da Casa Civil, Estado do Rio Grande do Sul, pelo telefone (51)3210.4118;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 5.2. Local da entrega: Complexo do Palácio Piratini – Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS 90010-905;
- 5.3. O local de depósito das peças é em pavimento inferior ao nível da rua, devendo a empresa transportar até o local determinado no dia da entrega.

Melina Vogt Barão

Id. 4247981

Divisão de Manutenção Predial
Subchefia Administrativa da Casa Civil

